

## EDITAL PPGMA N° 1/2020

### EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNP/CAPE

O Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola (PPGMA) da Universidade Federal de Lavras, em conformidade com o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP/CAPE, constante do Anexo I da Portaria CAPE N° 086 de 3 de julho de 2013, divulga a abertura de inscrições para o processo interno de seleção de supervisores de bolsistas PNP/CAPE.

#### 1. Objetivos do PNP/CAPE:

- a. Promover a realização de estudos de alto nível;
- b. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- c. Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- d. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

#### 2. Critérios de elegibilidade:

- a. Compor o quadro de docentes permanentes do PPGMA no momento da inscrição e implementação da bolsa;
- b. Não estar na condição de supervisor de bolsista PNP/CAPE em outro PPG, no ato da inscrição ou quando assumir a supervisão do bolsista no PPGMA;
- c. Não acumular supervisão de bolsistas PNP/CAPE durante a vigência da supervisão de bolsista no PPGMA;
- d. Ter, pelo menos, duas orientações de mestrado ou uma de doutorado, concluídas no ato de inscrição ao processo objeto desse edital;
- e. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

- f. Se é supervisor selecionado no Edital PPGMA Nº 01/2016, deverá cumprir com o que diz no Item 4 do Anexo I do edital Nº 01/2016: **“Ao final do período total da bolsa (3 anos), o bolsista, juntamente com o supervisor, deverá apresentar pelo menos três artigos científicos publicados e/ou aceitos em revistas QUALIS A1, A2 ou B1 ou com JCR, ou outro indicador, equivalente. O supervisor que não cumprir essa determinação ficará impedido de participar do edital PNPD do PPGMA por uma edição”**. Apresentando no momento da inscrição, comprovante de aceite ou publicação de artigos produzidos com o bolsista.

### 3. Atribuições do supervisor:

- a. Elaborar o plano de trabalho do bolsista contendo projeto de pesquisa resumido (justificativa referenciada, objetivos, material e métodos, resultados esperados e cronograma referente aos 3 anos), vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGMA.
- O plano de trabalho deverá ser entregue impresso na secretaria do PPGMA pelo supervisor em até (30) trinta dias resultado final do processo de seleção do bolsista, que será no dia 21/02/2020;
  - O não cumprimento do item acima implicará em desclassificação do supervisor no presente processo seletivo.
- b. Supervisionar o andamento e cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho do bolsista;
- c. Supervisionar o preparo de propostas de pesquisa para submissão a editais públicos;
- d. Supervisionar o preparo de relatórios parciais e final, em conformidade com as normativas da CAPES e PPGMA.
- e. Produzir durante os 3 (três) anos de vigência da supervisão, juntamente com o bolsista e discentes do PPGMA, 3 (três) artigos científicos para publicação em revistas com percentil superior a 50% segundo QUALIS referência (consultar scopus.com). O supervisor e o bolsista que não cumprirem essa determinação ficarão impedidos de participarem do edital PNPD do PPGMA por uma edição.

#### 4. Da duração e renovação da bolsa e supervisão:

- a. Implementação da bolsa: março de 2020;
- b. O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses;
  - A renovação da bolsa se dará mediante entrega de relatório de atividades anual e o cumprimento dos itens dispostos no Anexo I desse edital por parte do bolsista. A Comissão de Bolsas do PPGMA avaliará a documentação e emitirá parecer ao Colegiado do PPGMA, o qual recomendará ou não a renovação da bolsa e o período;
  - Ao final do período de vigência da bolsa PNPD (máximo de trinta e seis meses), o bolsista deverá apresentar relatório final de atividades, aprovado pelo supervisor, à Comissão de Bolsas do PPGMA, que avaliará o relatório final e o enviará para apreciação do Colegiado.
- c. É de responsabilidade do supervisor zelar pelo cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho do bolsista. A juízo do supervisor, apresentando justificativas fundamentadas, ele pode requerer o desligamento do bolsista. A solicitação deverá ser encaminhada, à Comissão de Bolsas do PPGMA, que emitirá parecer ao Colegiado do PPGMA, o qual decidirá sobre o desligamento ou não.
  - Resguardado o direito de ampla defesa ao bolsista e concluindo-se pelo desligamento do mesmo, será chamado o suplente (se o desligamento ocorrer dentro do primeiro ano); ou caso não tenha suplente referente ao projeto de pesquisa ou a substituição ocorra após o primeiro ano, será aberto novo edital específico para esta vaga/projeto.
  - O tempo máximo que o supervisor exercerá essa função, para o pleito desse edital, é de (36) trinta e seis meses, independentemente de ter havido substituição de bolsista.
- d. Portaria CAPES N° 086:

Art. 16 A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 17 O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPD. Será chamado o suplente (se o desligamento ocorrer dentro do primeiro ano); ou caso não tenha suplente referente ao projeto de pesquisa ou a substituição ocorra após o primeiro ano, será aberto novo edital específico para esta vaga/projeto.

Parágrafo Único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

## 5. Documento necessário à inscrição:

Requerimento de inscrição para supervisor de bolsista PNPD (Anexo III) devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

## 6. Período de inscrição e entrega do requerimento:

a. O requerimento de inscrição, impresso e devidamente assinado pelo candidato, será recebido unicamente na **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola (PPGMA)**, de **08:00h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, horário de Brasília, no período de **14/11/2019 a 21/11/2019**.

- O requerimento de inscrição poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato, por procurador legalmente constituído ou ser enviado através dos Correios (SEDEX) ou outro serviço de

entrega expressa, com data de postagem até o último dia e horário de inscrição.

- b. A homologação das inscrições e a divulgação da banca examinadora serão divulgadas no dia **28/11/2019** na página do Programa na internet.

## 7. Critérios de avaliação:

- a. O critério de pontuação irá considerar, única e exclusivamente, publicações em periódicos classificados segundo o QUALIS referência, o qual receberá pontuação por item de 0 a 100 pontos, conforme critérios da CAPES. (Será considerado o último ano disponível para consulta). Só serão pontuados os artigos que tenham discentes ou egressos do PPGMA.
- b. Análise do currículo do candidato. Será feita mediante consulta na internet conforme os critérios de avaliação e a distribuição de pontos listados no Anexo II deste edital. **Será considerada a produção a partir de janeiro de 2015 até novembro de 2019;**
- c. Critérios de desempate:
- Maior produtividade (relação entre a pontuação obtida no item “b” acima e o tempo, em anos, considerado para avaliação desta pontuação);
  - Melhor produção (será considerada a publicação de artigo científico em QUALIS referência, em Ciências Agrárias I, com maior percentil do periódico disponível em scopus.com).

## d. Divulgação dos resultados e informações:

- O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGMA e divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola ([/http://www.pprg.ufla.br/ppg/microbiologia](http://www.pprg.ufla.br/ppg/microbiologia)) até o dia 10/12/2019.

- Os casos omissos ou situações específicas serão analisados e dirimidos pelo Colegiado do PPGMA, ouvida a Comissão de Bolsas do PPGMA.

Lavras, 07 de novembro de 2019

Cristina Ferreira Silva e Batista  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola

## Anexo I

### Normas do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola para Bolsistas PNPd/CAPES:

1. O bolsista ficará subordinado a um supervisor docente permanente do PPGMA e desenvolverá um plano de trabalho proposto pelo supervisor.
2. São deveres do bolsista:
  - a. Executar as atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho;
  - b. Redigir projetos de pesquisa para submissão a editais públicos;
  - c. Preparar os relatórios e prestações de contas solicitadas pela agência de fomento, nos projetos em que estiver envolvido;
  - d. Participar em atividades de ensino no PPGMA e de disciplinas de graduação correlacionadas ao supervisor;
  - e. Atuar como co-orientador de estudantes de pós-graduação.
3. A renovação anual da bolsa será condicionada à avaliação pela Comissão de Bolsas e posterior aprovação pelo Colegiado do PPGMA, com base na qualidade e no conteúdo dos relatórios apresentados pelo bolsista e nos Critérios de Concessão e Renovação de Bolsas do PPGMA (Resolução PPGMA Nº 01 de 19 de Janeiro de 2018).
4. Ao final do período total da bolsa (3 anos), o bolsista, juntamente com o supervisor, deverá apresentar pelo menos três artigos científicos publicados e/ou aceitos em revistas com percentil superior a 50% conforme classificação no Scopus, considerando o último ano disponível para consulta na plataforma. **O supervisor e o bolsista que não cumprirem essa determinação ficarão impedidos de participarem do edital PNPd do PPGMA por uma edição.**
5. Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Cristina Ferreira Silva e Batista

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola

## Anexo II

### Quadro de pontuação do currículo Lattes do candidato a supervisor PNPD/CAPES no PPGMA \*

Descrição	Pontuação
Artigo A1 (87,5 define valor mínimo do 1º estrato)	100
Artigo A2 (75 define valor mínimo do 2º estrato)	85
Artigo A3 (62,5 define valor mínimo do 3º estrato)	70
Artigo A4 (50 define valor mínimo do 4º estrato)	55
Artigo B1 (37,5 define valor mínimo do 5º estrato)	40
Artigo B2 (25 define valor mínimo do 6º estrato)	30
Artigo B3 (12,5 define valor mínimo do 7º estrato)	20
Artigo B4 (<12,5 define valor mínimo do 8º estrato)	10

\* Serão pontuadas exclusivamente as publicações, a partir de janeiro de 2015 até o último dia de inscrição (21/11/2019), com discentes do PPGMA, os quais o docente seja primeiro autor ou autor correspondente.

### ANEXO III

#### Requerimento de Inscrição (Deverá ser digitado)

Eu, \_\_\_\_\_, docente permanente, venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola da Universidade Federal de Lavras, minha inscrição para o Processo de Seleção de candidatos a supervisor de bolsista pós-doutorado (PNPD/CAPES).

Estou ciente e aceito as normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento PNPD da CAPES (Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013).

Declaro que não supervisiono nenhum bolsista PNPD/CAPES em outro PPG.

**OBS.: 1)** Se já supervisionou bolsista no edital 01/2016, então, deverá manter o texto abaixo neste requerimento, caso contrário, retire-o:

Declaro que supervisionei bolsista PNPD/CAPES/PPGMA no edital 01/2016, e cumprindo o item 4 do Anexo I do edital citado, entrego juntamente com este requerimento, os comprovantes de aceite ou publicação de artigos produzidos com o bolsista durante o período em que o supervisionei.

**Item 4 do Anexo I do edital 01/2016: “Ao final do período total da bolsa (3 anos), o bolsista, juntamente com o supervisor, deverá apresentar pelo menos três artigos científicos publicados e/ou aceitos em revistas QUALIS A1, A2 ou B1 ou com JCR, ou outro indicador, equivalente. O supervisor que não cumprir essa determinação ficará impedido de participar do edital PNPD do PPGMA por uma edição”.**

**Obs.: 2)** Defina a linha de pesquisa ou tema de trabalho do bolsista que será escolhido por este no momento da inscrição.

Título:

Agencia financiadora:

#### Dados do Candidato a supervisor:

Titulação:

Área:

Ano:

Departamento/setor em que está lotado:

Tel/Cel:

E-mail:

Link do Currículo Lattes (serão consideradas as informações que constarem no Lattes até a data inscrição):

Assinatura do Candidato

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_